



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Pio XII, 140 – Centro  
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87  
TEL.: (32) 3536-1126

**PORTARIA  
SAAE/SFI – 13/2020**

**QUE TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO PREVISTO NA PORTARIA N° 11/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA O CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGÊNCIA CONTRA A COVID-19, A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SENADOR FIRMINO.**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Senador Firmino-MG, Sr. Eli Arlindo Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 545/80 e n° 1430/2019 e pela Portaria 1040/2019,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 29/2020 de 05 de maio de 2020.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do Órgão de Regulação CISAB-ZM 02/2020 de 21 de março de 2020, com esclarecimento em razão da pandemia COVID-19.

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão de Regulação CISAB-ZM 006/2020 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre medidas atinentes às dimensões técnica, econômica e social da prestação de serviços de saneamento regulados pelo CISAB ZONA DA MATA aplicáveis em decorrência da pandemia da COVID-19.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica prorrogado por 15 (quinze dias), a contar do dia 06 de maio de 2020, o prazo a que se refere o art. 1º da Portaria 11/2020, que estabelecem medidas de prevenção contra o contágio e de enfrentamento e contingência contra a COVID-19, conforme o Decreto Municipal n° 29/2020 de 05 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria poderá ser alterada de acordo com a evolução do quadro epidemiológico e de acordo com os decretos publicados pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino, 06 de maio de 2020.

**Eli Arlindo Fernandes Moreira**  
Diretor Presidente do SAAE/SFI